



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 041/2023 – *Campi* Pouso Alegre e Poços de Caldas

Área: Engenharia Química (POA)									
Nome	Data de nascimento	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação, incluindo Licenciatura	Experiência (docente e profissional)	Total Geral	Classificação
ISAAC DOS SANTOS NUNES	**/01/1989	20		30		50	32	82	1º
GUILHERME RIBEIRO DE CARVALHO	**/06/1989	20		30		50	16	66	2º
LAIANE ANTUNES LOPES	**/10/1990	20			40	60	4	64	3º
RENATA BRAGA SOARES	**/08/1986				40	40	4	44	4º
FRANCISCO ANTONIO PAQUETE LIMA	**/07/1981				40	40	0	40	5º
MARCELO COSTA FLORES	**/02/1989				40	40	0	40	6º
EDSON MASSAKAZU DE SOUZA IGARASHI	**/02/1991				40	40	0	40	7º
GLENDIA CRISTINA DA SILVA LOPES	**/03/1986			30		30	0	30	8º
SHELLA MARIA DOS SANTOS	**/02/1990			30		30	0	30	9º
EDSON GERALDO MONTEIRO JUNIOR	**/08/1993			30		30	0	30	10º

Área: Matemática (PÇS)

Nome	Data de nascimento	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação, incluindo Licenciatura	Experiência (docente e profissional)	Total Geral	Classificação
DIMITRIE HRISTOV SOBRINHO	**/01/1974	20		30		50	40	90	1º
SUELAINY SILVEIRA MIQUELE DE MELO	**/02/1977	20		30		50	40	90	2º
ANDRE ROBERTO DA SILVA PINTO	**/06/1988	20		30		50	32	82	3º
LUIS MANUEL SAVOI	**/12/1962	20	15			35	36	71	4º
ERICK QUINTINO DOS SANTOS	**/09/1986	20		30		50	20	70	5º
ANDRE RENAN PEREIRA	**/03/1994	20		24		44	26	70	6º
NAIMA SOLTU FERRAO	**/04/1973	20			40	60	4	64	7º
WALLEF JANUARIO PEREIRA DA SILVA	**/03/1995	20			40	60	0	60	8º
DIEGO AUGUSTO FRIZO	**/02/1989	20		15		35	20	55	9º
MARCELO OLIVEIRA RIBEIRO	**/09/1993	20		30		50	4	54	10º
MANUEL VINICIUS RIBEIRO LOPES LIMA	**/07/1998	20		30		50	2	52	11º
ELAINE ANDRESSA TAVARES DE LIMA	**/06/1994	20		30		50	0	50	12º
MAYARA DUARTE DE ARAUJO CALDAS	**/02/1995	20		30		50	0	50	13º
DAIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	**/10/1995	20		30		50	0	50	14º
EDILZA MARTINS DA SILVA	**/03/1981	20		15		35	14	49	15º
TIAGO GARCIA BRAGA	**/04/1985	20	15			35	14	49	16º
GABRIEL ZANETTI NUNES FERNANDES	**/07/1988				40	40	6	46	17º
MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	**/03/1993	20		24		44	0	44	18º
FERNANDA MARCELLE MIRANDA	**/04/1996	20	15			35	6	41	19º
CRISTIANO DE VERGENNES	**/09/1980	20	15			35	0	35	20º
AYANE ADELINA DA SILVA	**/08/1992				32	32	2	34	21º
MARDEN DEIVSON DE MELO	**/05/1993	16	15			31	0	31	22º
LILIANE DA CUNHA FERREIRA	**/07/1989			30		30	0	30	23º
SUERLAN OLIVEIRA DA SILVA	**/07/1996		15			15	0	15	24º

Área: Letras (PÇS)

Nome	Data de nascimento	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação, incluindo Licenciatura	Experiência (docente e profissional)	Total Geral	Classificação
DENISIA MORAES DOS SANTOS	**/12/1964	20			40	60	40	100	1º
ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA SACCO	**/10/1982	20			40	60	40	100	2º
NICOLAS VLADIMIR DE SOUZA JANUARIO	**/10/1979	20		30		50	40	90	3º
DANIELA APARECIDA DA COSTA	**/02/1981	20			40	60	26	86	4º
RAISSA MEDICI DE OLIVEIRA	**/05/1988	20			40	60	24	84	5º
GABRIELA GOMES MARTINS	**/01/1984	20		30		50	24	74	6º
MARIANA MENDES FLORES	**/10/1989	20			40	60	10	70	7º
AMANDA PEREIRA MOREIRA	**/04/1991	20		30		50	18	68	8º
NILMA ALVES PEDROSA	**/01/1957	20			40	60	4	64	9º
FELIPE JOSE FERNANDES MACEDO	**/12/1983	20		30		50	12	62	10º
LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	**/09/1987	20		30		50	12	62	11º
EVANDRO DE ANDRADE FURTADO	**/01/1994	20		30		50	6	56	12º
LEONARDO PAIVA FERNANDES	**/05/1989	20		30		50	4	54	13º
ROSANA DE CARVALHO VILANOVA	**/01/1989	20		24		44	8	52	14º

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

Comissão de Processo Seletivo